

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.777/2023**

Renova a autorização da oferta do Curso Técnico em Secretaria Escolar, Eixo Tecnológico de Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade Educação à Distância – EaD, no ITECBRASIL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 7.246/2023 (Processo E-docs nº. 2022-LMV05/CEE-ES nº. 298/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 13-06-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Secretaria Escolar, Eixo Tecnológico de Desenvolvimento Educacional e Social, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade da Educação à Distância, nos Polos relacionados nos incisos I a VII deste artigo, com um total de 105 (cento e cinco) vagas anuais, distribuídas em até 15 (quinze) vagas para cada Polo, no turno noturno, no ITECBRASIL, situado na Rua Luiz Simonassi, nº. 40, Bloco A, Bairro Maria das Graças, município de Colatina, mantido pelo ITECBRASIL – Instituto de Tecnologia Educacional Ltda.-ME, CNPJ nº. 10.728.070/0001-14, a partir de 03 de fevereiro de 2024.

I – Polo Colatina – Rua Luiz Simonassi, nº. 40, Bairro Maria das Graças, município de Colatina, ES.

II – Polo Afonso Cláudio – Rua Benjamin Costant, s/nº., Bairro Chácara da Providência, município de Afonso Cláudio, ES.

III – Polo Anchieta – Avenida Zulmira Rosa Antunes, nº. 1.419, Bairro Justiça, município de Anchieta, ES.

IV – Polo Barra de São Francisco - Avenida Edson Henrique Pereira, nº. 96, Bairro Centro, município de Barra de São Francisco, ES.

V – Polo Cachoeiro de Itapemirim – Rua José Rosa Machado, nº. 97, Bairro Alto Novo Parque, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

VI – Polo Cariacica – Rua Edgar Gonçalves, nº. 636, Loja 02, Pavimento 01, Bloco 01, Bairro Campo Grande, município de Cariacica, ES.

VII – Polo Nova Venécia – Rua Barão de Aymorés, nº. 181, Bairro Rúbia, município de Nova Venécia, ES.

Art. 2º Após a conclusão do Módulo I, com carga horária de 400 (quatrocentas) horas, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional em Auxiliar de Secretaria, e após a conclusão do Módulo I e II, com carga horária de 800 (oitocentas) horas, será conferido ao estudante o Diploma de Técnico em Secretaria Escolar.

Art. 3º Autorizar a alteração na Organização Curricular do curso citado no *caput* que está anexa a esta Resolução, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Vitória, ES, 20 de junho de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 20 de junho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.777/2023

	DISCIPLINAS	C/H	C/H	C/H
		DISTÂNCIA	PRESENCIAL	TOTAL
TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR	MÓDULO I			
	1. História da Educação	64	16	80h
	2. Normas e Técnicas de Secretaria	64	16	80h
	3. Escrituração e Expedição de Documentos	64	16	80h
	4. Informática Aplicada	64	16	80h
	5. Arquivos e Tecnologia Documental	64	16	80h
	Carga Horária Total do Módulo I	320	80	400h
	CERTIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR			400h
	MÓDULO II			
	6. Comunicação na Educação Escolar	64	16	80h
	7. Estatística Aplicada à Educação	64	16	80h
	8. Ética e Qualidade no Trabalho	64	16	80h
	9. Gestão de Recursos Humanos	64	16	80h
	10. Qualidade no Atendimento	64	16	80h
	Carga Horária Total do Módulo II	320	80	400h
	Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório	-	-	-
	Carga Horária Total do Curso	640	160	800h